Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00043/2024	07/02/2024

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO MISSIAS DIAS

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - OIKOS SEARA CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI - UTILIDADE PÚBLICA		
Autor:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Usuário assinador:	100028 - DEPUTADO MISSIAS DIAS		
Data da criação:	07/02/2024 09:57:13	**Data da assinatura:**	07/02/2024 10:00:32

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MISSIAS DIAS

AUTOR: DEPUTADO MISSIAS DIAS

PROJETO DE LEI
07/02/2024

"CONSIDERADE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – OIKOS SEARA CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE."

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

1º - É considerado de utilidade pública o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, com sede no município de Fortaleza/CE.

2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA:

O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, fundado em 13 de janeiro de 1984, é uma associação sem fins lucrativos com sede no bairro Jangurussu, em Fortaleza, que desenvolve um importante trabalho de promoção e defesa dos direitos sociais, atuando em diversos municípios da região metropolitana de Fortaleza/CE, promovendo cursos de capacitação, desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para jovens de área rural ou urbana. A referida associação busca desenvolver ações que propiciem aos jovens atendidos a participação em atividades comunitárias, promovendo a qualificação, geração de renda e exercício pleno de sua cidadania.

A instituição atende a todos os requisitos exigidos pela Lei 12.554, de 27 de dezembro de 1995, como fazem prova os documentos em anexo. Por estas e outras razões, consideramos justo e plausível conceder a Utilidade Pública ao Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

MISSIAS DIAS

DEPUTADO ESTADUAL

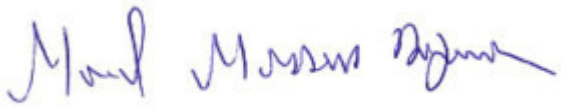

DEPUTADO MISSIAS DIAS

DEPUTADO (A)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO ECUMENICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - CEPPF

CNPJ 12.460.739/0001-65

2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10430

Aos 13 do mês de Julho de 2011 às 15:00 horas, em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação em data de 11/06/2011, nesta cidade de Fortaleza, em sua sede provisória a Rua Comendador Garcia, 579 bairro Vila Pery, CEP: 60.730-155, reuniram–se os associados do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza, e assinado pelos presentes nos termos do Estatuto Social em vigor, para deliberarem quanto: **1º) Mudança de endereço. 2º) Eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal.** Para presidir os trabalhos foi indicado o senhor Toni Bezerra Cruz, que escolheu a mim Edna da Silva para secretariá-lo. Na primeira pauta o presidente fez uma reflexão baseada na história da entidade durante o período de quase vinte e oito anos de existência e lamentou que durante todos esses anos a entidade não possua uma sede própria, e em comum acordo aprovaram a **mudança de endereço da entidade** da Rua Estado do Rio, 55, bairro Pan Americano, CEP: 60.440-782 na cidade de Fortaleza para o seguinte endereço: **Rua Comendador Garcia, 579 Vila Pery, CEP: 60.730-155 na cidade de Fortaleza – CE**. Na segunda pauta da reunião o senhor presidente, proclama o término do mandato da diretoria e do conselho fiscal da entidade, ressaltando o brilhante trabalho dos mesmos a frente da instituição e apresenta a assembléia que escolham por aclamação os novos dirigentes e do conselho fiscal da entidade. Os presentes pediram alguns minutos de pausa durante a assembléia para uma rápida reflexão sobre a escolha daqueles que tomarão a dianteira na direção da entidade. Depois da pausa todos os presentes concordaram por aclamação em escolher os seguintes nomes para compor a nova diretoria e o conselho fiscal, ficando assim composto. **DIRETORIA EXECUTIVA**: **Presidente:** Toni Bezerra Cruz, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado Rua Estado do Rio, nº 55, apartamento 911 – Pan Americano, CEP: 60.440-782 na cidade de Fortaleza-CE, CPF 295.064.453-34, RG nº 95003012766 SSP-CE, **Secretário:** Paulo Cícero dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado na Rua Mário de Andrade, nº 10, Bela Vista, CEP: 60.442-130 na cidade de Fortaleza-CE, CPF 650.138.163-00 e R.G. nº 98002213029 SSP-CE. **Tesoureiro**: Francisco Eudes da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio,nº 55, apartamento 911, Pan Americano, CEP: 60.440-782 na cidade de Fortaleza-CE, CPF nº 443.637.883-72 e R.G. nº 90007001997 SSP-CE; CONSELHO FISCAL: **1º Conselheiro:** Evandro Furtado de Lima, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua 10,nº 207 –Jereissati I,CEP: 61.900-290 na cidade de Maracanaú-CE, CPF nº 231.119.923-49 e RG. nº 99070484204 SSP-CE: **2º Conselheiro:** Francisco Teixeira Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, Teólogo, residente e domiciliado a Rua Álvaro de Alencar,CEP 60.311-750, CPF nº 614.432.123-34 e RG. nº 94020000519 SSP-CE; **3º Conselheiro:** Tairton Costa Cruz, brasileiro, solteiro, estudante,residente e domiciliado a Rua 10 nº207 Jereissati , cidade de Maracanaú –CE, CEP 61.900-290, CPF nº 027.325.093-02 e RG. nº 2002097095050 SSP-CE e **4º Conselheiro**: Jardeu Silva de Moura, brasileiro, solteiro,pastor evangélico,residente e domiciliado a Rua São José, 339 Carlito Pamplona, CEP 60.310 -470 Fortaleza, CPF 730.579.163-68 e R.G. nº 730.579 163-68 SSP-CE. E em seguida todos tomaram posse, sendo que seus mandatos iniciam-se em 13 de Julho de 2011 e termina em 12 de Julho de 2013. E por fim, o presidente declara que as deliberações tomadas na Assembléia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto em seu estatuto social em vigor e passando a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente a Assembléia Geral, determinando a mim, que servi como secretaria, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro. A presente segue assinada por mim e pelos presentes.Fortaleza-CE, 13 de Juiho de 2011.

Toni Bezerra Cruz
Presidente

Paulo Cícero dos Santos Souza
Secretário

Francisco Eudes da Silva -Tesoureiro

MORAIS CORREIA

MORAIS CORREIA

Reconheço por SEMELHANÇA a firma

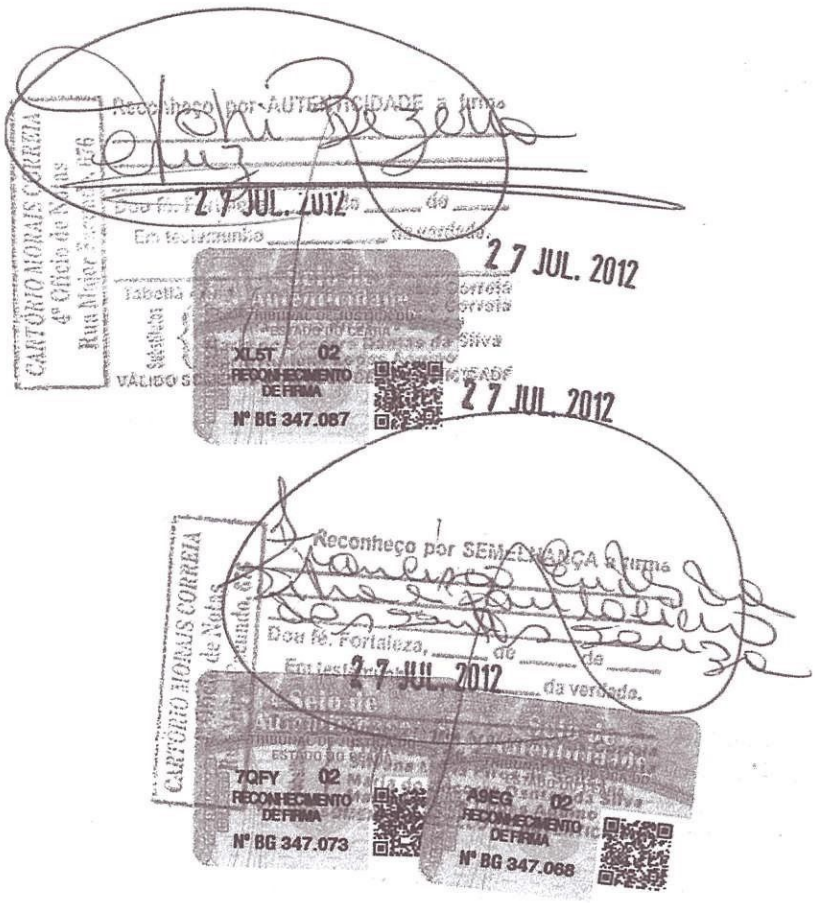
CARTÓRIO HOMAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma
27 JUL. 2012
Em testemunho
da verdade.
27 JUL. 2012
XL5T 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.087
27 JUL. 2012
Reconheço por SEMELHANÇA a firma
Dou fé. Fortaleza, de de
27 JUL. 2012
da verdade.
7QFY 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.073
A9EG 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.068

2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10430

Membros do Conselho Fiscal do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza - CEPPF:

1º Conselheiro: Evandro Furtado de Lima Evandro Furtado de Lima

2º Conselheiro: Francisco Teixeira Barbosa da Silva Francisco Teixeira Barbosa da Silva

3º Conselheiro: Tairton Costa Cruz Tairton Costa Cruz

4º Conselheiro: Jardeu Silva de Moura Jardeu Silva de Moura

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob Nº 10430
FORTALEZA 30 JUL 2012
ÂNGELA MARIA MORAIS CORREIA - Oficiala
SILVIA ELENA [illegible] Substituta
[illegible] MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente

ZG70 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 221.917

Paulo Vicente dos Santos Sá

TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	
Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 221917
Via(s)	01
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE	

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10723

3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – CEPPF

Considerada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 6.202 de 27 de maio de 1.987

CNPJ nº 12.460.739/0001-65

3ª Alteração estatutária do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza - CEPPF, com sede provisória no município de Fortaleza, Estado do Ceará na Rua Comendador Garcia, 579 Vila Pery, CEP 60.730-155 inscrito no CNPJ nº 12.460.739/0001-65, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia, no Livro A1 – Fls. 358 – nº de ordem 828 em 22 de Outubro de 1986, resolve alterar seu Estatuto social conforme ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 07 de Outubro de 2012 segue:

Artigo 1º - Passará a ter a seguinte redação: O centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF, fundado em 13 de Janeiro de 1984 é uma sociedade ecumênica sem fins econômicos de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede provisória localizada na Rua Costa Freire, nº 992 Vila Peri, CEP 60.730 - 135 na cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, por tempo indeterminado, constituído por representantes das Igrejas Cristãs sediadas em Fortaleza e região metropolitana.

Os demais artigos permanecem inalterados.

MORAIS CORREIA

Fortaleza-CE, 07 de Outubro de 2012.

PRESIDENTE: Toni Bezerra Cruz, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio 55, Apto. 911 bl C, bairro Pan Americano, CEP 60.440 -782 na cidade de Fortaleza-CE, RG nº 95003012766 SSP-CE e CPF nº 295.054.453-34;

MORAIS CORREIA

SECRETÁRIO: Paulo Cícero dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado na Rua Mário de Andrade, nº 10, Bela Vista, CEP 60.442-130, Fortaleza, Estado do Ceará, CPF nº 650.138.163-00 e RG nº 98002213029 SSP-CE;

MORAIS CORREIA

TESOUREIRO: Francisco Eudes da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio 55, bl C, apto. 911, bairro Pan Americano, CEP 60.440 – 782, RG nº 90007001997 SSP-CE e CPF n° 443.637.883-72;

26 NOV. 2012

26 NOV. 2012

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676

Reconheço por SEMELHANÇA a firma(s) Toni Bezerra Cruz e Francisco Eudes da Silva

Dou fé. Fortaleza, de de

Em testemunho da verdade.

ZP8N 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BG 942.860

GHIJ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BG 942.865

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma(s) Paulo Cícero dos Santos Souza

Dou fé. Fortaleza, de de

Em testemunho da verdade.

7GSU 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BG 942.870

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4° OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob Nº 10723
FORTALEZA 26 NOV. 2012

ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - Oficiala
SILVIA MARIA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituta
MARCOS VINAS MONTEIRO - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO CEARÁ
PIXW 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 436.634

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 436634
Via(s)	01

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 10722

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DO
CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – CEPPF
Considerada de Utilidade Pública Municipal pela lei nº 6.202 de 27 de maio de 1.987
CNPJ nº 12.460.739/0001-65

Aos sete dias do mês de Outubro do ano de 2012, às 19:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária no endereço da sede provisória da entidade no município de Fortaleza, Estado do Ceará na Rua Comendador Garcia, nº 579, bairro Vila Pery, CEP 60.730 - 155, os membros que a compõem para deliberarem a **3ª alteração ao estatuto social**. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Pe. Toni Bezerra Cruz, e para secretariar **o companheiro Paulo Cícero dos Santos Souza.** Em seguida, o Presidente declarou aberto os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1. Apresentar a mudança de endereço da sede; 2. Aprovação da 3ª alteração estatutária.** Em seguida, começou a discussão da pauta "1" onde o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF que funcionava no endereço a Rua Comendador Garcia, 579, Vila Pery, CEP 60.730 -155 na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, a partir do dia 15 de Outubro de 2012 , passará a funcionar no seguinte endereço: Rua Costa Freire, nº 992, bairro Vila Peri, CEP 60.730 – 135, Fortaleza , Estado do Ceará. Passou-se em seguida, ao item "2" da pauta, que após apresentada e discutida a 3ª Alteração Estatutária, foi realizada a votação da mudança com os seguintes presentes: Francisco Teixeira Barbosa, Toni Bezerra Cruz, Francisco Eudes da Silva, Evandro Furtado Lima, Paulo Cícero dos Santos, José da Silva Reis, Tairton Costa Mesquita, Derivania de Oliveira, Marcelo Oliveira, Francisco Ribeiro e Francisca Edilza Furtado da Costa, sendo ao final aprovada por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu Paulo Cícero dos Santos Souza lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por toda a diretoria abaixo relacionada.

Fortaleza-CE, 07 de Outubro de 2012.

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE: Toni Bezerra Cruz, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio 55, Apto. 911 bl C, bairro Pan Americano, CEP 60.440 -782 na cidade de Fortaleza-CE, RG nº 95003012766 SSP-CE e CPF nº 295.054.453-34;

SECRETÁRIO: Paulo Cícero dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado na Rua Mário de Andrade, nº 10, Bela Vista, CEP 60.442-130, Fortaleza, Estado do Ceará, CPF nº 650.138.163-00 e RG nº 98002213029 SSP-CE;

TESOUREIRO: Francisco Eudes da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio 55, bl C, apto. 911, bairro Pan Americano, CEP 60.440 – 782, RG nº 90007001997 SSP-CE e CPF n° 443.637.883-72;

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Toni Bezerra Cruz e Francisco Eudes da Silva
Em testemunho da verdade. Fortaleza, 26 NOV. 2012

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de Paulo Cícero dos Santos Souza
Em testemunho da verdade. Fortaleza, 26 NOV. 2012

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4° OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob N° 10722
FORTALEZA, 26 NOV. 2012

ANGÉLICA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - Oficiala
SÍLVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA - Substituta
[illegible] - Escrevente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 436633
Via(s)	01

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
HS08 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 436.633

4ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – CEPPF

"Ouvi o clamor do meu povo"

O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF, localizada na Rua Costa Freire, nº 992, Vila Peri, CEP 60730-135, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito sob o CNPJ nº 12.460.739/0001-65, registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ***Cartório Morais Correia no Livro A – 1, Fls. 358 – nº de ordem 828 em 22 de Outubro de 1986***, resolve alterar o seu Estatuto Social conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de março de 2019, segue:

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 18319

O *artigo 1º* passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF fundado em 13 de janeiro de 1984 é uma organização da sociedade civil – OSC de caráter ecumênico, sem fins econômicos, de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, com localizada na Rua Verde 21, nº 52, Conj. Sitio São João, Jangurussu CEP 60876- 460 na cidade de Fortaleza - CE por tempo indeterminado, constituído por membros de diversas crenças religiosas, residentes em Fortaleza e cidades adjacentes.

Parágrafo Único: O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF, além de desenvolver suas atividades nos bairros de Fortaleza, atuará em todos os municípios do estado do Ceará.

O artigo 2º passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF tem por finalidade:

I) Acolher membros de diversas crenças religiosas na busca da unidade e do diálogo entre homens e mulheres, comprometidos na luta pela justiça social e solidariedade;
II) Fortalecer as organizações da sociedade civil, especialmente aquelas empenhadas na luta da promoção da plena cidadania;
III) Propiciar a solidariedade e o diálogo com os atores do entorno socio-cultural e econômico, com os crentes e não crentes.
IV) Propor uma Nova Evangelização, que implica a dimensão privilegiada da promoção humana de todos, especialmente dos mais pobres, e a construção da cultura como espaço de construção de uma sociedade mais justa.
V) Promover atividades direcionadas a educação infantil; educação de jovens e adultos; educação ambiental e holística; educação política; educação comunitária; educação profissional; arte, cultura e esporte com objetivo de conscientização e valorização da vida humana;
VI) Promover e fomentar o voluntariado, sensibilizar a sociedade e apoiar as ações de mobilização social, de modo a contribuir para o efetivo e pleno desenvolvimento das comunidades, adequar, capacitar e organizar a força de trabalhos nos municípios de nossa atuação, promovendo oportunidades de colocação profissional para trabalhos em projetos sociais de interesse público;
VII) Apoiar a promoção da segurança alimentar e nutricional, combater a fome, visando sua erradicação e garantir o caráter de inserção e cidadania;
VIII) Promover a experimentação não lucrativa de novos modelos sócio produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, crédito e desenvolvimento social, cultural, ambiental, habitacional, rural e urbano, importação e exportação, assim como da geração de emprego e renda;

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 18319

IX) Promover a viabilização da inclusão social, da equalização de oportunidades (gênero, raça, etnia, orientação sexual e pessoas portadoras de necessidades especiais) e da cidadania (recuperação social do preso);

X) Promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos e os outros valores universais, bem como a responsabilidade social corporativa das empresas;

XI) Promover e colaborar com os governos Federal, Estadual e Municipal além de instituições governamentais e não governamentais, na execução e gestão de programas e projetos sociais;

XII)Promover e viabilizar assistência técnica para as empresas no planejamento, mobilização de recursos e implantação de projetos sociais; e ser o elo entre as empresas que desejam investir em ações construtivas para os problemas sociais e aquelas instituições – e organizações que necessitam desses recursos;

XIII) Promover, desenvolver, participar e realizar operação de captação de recursos junto as instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como participar dentro da legislação em vigor de qualquer forma de captação de recursos, convênios, doações, conversão de dívida, terceirizações e outros meios legais que permitam cumprir seus objetivos;

XIV) Promover em articulação com as diversas esferas de governo e com a sociedade civil, políticas, ações e programas de urbanização, de habitação, de saneamento básico e ambiental, mobilidade e transporte urbano, desenvolvimento urbano e planejamento territorial em consonância com o Conselho das Cidades;

XV) Promover, organizar e fortalecer redes locais, regionais, nacionais e internacionais que articulem empreendimentos de socio economia solidária, articulando e integrando as diversas práticas de socio economia solidária, movimentos populares, sindicais e demais organizações da sociedade civil que compartilhem o espírito da solidariedade;

XVI)Promover a agroindústria cooperativa e solidária com ênfase na implantação de redes de processamento, beneficiamento e agregação de valor aos produtos agropecuários, pesqueiro, aquícolas, extrativistas, florestais e artesanais da agricultura familiar rural e urbanas, assentados e acampados da reforma agrária localizados no entorno geoeconômico das cidades, visando a melhoria da alimentação e nutrição familiar e a geração de excedentes para a comercialização, geração de trabalho, ampliação da renda familiar local e promoção da inclusão social.

XVII) Participar nos conselhos de defesa dos direitos da criança e do adolescente, da pessoa idosa, da juventude, do trabalho, da assistência social, e demais conselhos para a defesa dos direitos sociais para a reivindicações das politicas públicas de interesse e defesa da pessoa humana.

XVIII) Promover a reparação dos danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico, paisagístico, por infração à ordem econômica e a outros interesses difusos e coletivos.

XIX) Promover eventos educativos, culturais e científicos; e, editar material informativo especificamente relacionado com a natureza das infrações ou danos causados aos interesses difusos e coletivos;

XX) Promover e fortalecer os deveres da família, da sociedade e do Estado assegurando à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação fundamental, à educação infantil ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 18319

XXI) Promover, divulgar e implementar as diretrizes e ações ambientais prioritárias estabelecidas na Agenda 21, Agenda Verde, Agenda Azul e Agenda Marrom.

XXII) Promover e integrar as atividades e programas com o setor público, através da Lei Orçamentária Anual; da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual, quer seja Municipal, Estadual e/ou da União, nos termos da lei;

XXIII) Promover e executar, junto com a sociedade civil, todos os tipos de ações e planos relacionados com a otimização da gestão das políticas públicas, referente às três esferas de governo, visando ampliar e fortalecer a participação social na gestão pública, com ênfase no diálogo e na concertação com a sociedade, respeitando-se o estrito cumprimento da legislação vigente às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Social.

Artigo 31º Terá a seguinte redação:

Artigo 31º Da Eleição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal

Parágrafo um – Concorrerão as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho fiscal, os associados que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários e cujos nomes apresentem para Assembleia Geral para homologação do processo eleitoral.

Parágrafo dois – A eleição será pelo voto secreto ou por aclamação dos candidatos registrados e devidamente em dias com suas obrigações sociais.

Parágrafo três – Os membros eleitos tomarão posse de imediato, para suas funções e atribuições, no ato do término do mandato da diretoria anterior.

Os demais artigos permanecem inalterados.

Fortaleza -CE, 30 de março de 2019.

Cartório de Messejana

José Cláudio de Sousa Albano

Presidente: José Cláudio de Sousa Albano, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza, residente e domiciliado na Rua Ângela Diniz, casa nº 1320, Conjunto Palmeiras, CEP 60.870-230 na cidade de Fortaleza -CE, CPF nº 892.488.803-04 e RG. nº 900060333-05 SSP-CE. Filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Beline de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com.

Cartório de Messejana

Fco Jefferson do Nascimento Chaves

Tesoureiro: Francisco Jefferson do Nascimento Chaves, *brasileiro, casado, Analista Financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maisa, nº 1285 – Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE, CPF 02797337395 e RG nº 20050103720-92 SSP-CE. Filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosalia do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com*

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficiala
Rua Santa Rosalia, nº 27 • Fone: (85) 3229-1311 (85) 3474-0510 • CEP: 60871-060 • Messejana
Fortaleza • Ceará • e-mail: cartoriomessejana@...
Reconheço por autenticidade as firmas de (4041324404229) ?
JOSE CLAUDIO DE SOUSA ALBANO, FRANCISCO JEFFERSON DO NASCIMENTO CHAVES
que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 02 de julho de 2019.
Em testemunho da verdade
STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA Oficial Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor Total R$ 22,33

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 2º RTD-PJ
01
REGISTRAL Distribuição Nº AE 813749
02
RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº CO 328307
Válido somente com selo de autenticidade
Stefânia Maria Gomes Silveira
SUBSTITUTA

Erica dos Santos Lira

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 18319

Secretário: Érica dos Santos Lira, *brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova, nº 1960 – A bairro Jangurussu, Fortaleza-CE.CPF 067395933-37, RG nº 200769494-13 SSP-CE. Filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com*

Membros do Conselho Fiscal

IGOR ELIAS DE SIQUEIRA

1º Conselheiro: Igor Elias de Siqueira, brasileiro, casado, assistente administrativo, natural de Fortaleza -Ce., residente e domiciliado a Rua Bela Vista, nº 433 – Messejana, Fortaleza-CE, CPF 609.990.233-30 e RG nº 2005010144899 SSP-CE.Filho de Itacir Marcon de Siqueira e de Catarina Elias de Siqueira. E-mail: siqueira.igor1996@gmail.com.

2º Conselheiro: Ednardo de Souza Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Fortaleza, CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº 1310 Conjunto Palmeiras, CPF 011457993-88 e RG nº 2000010137581 SSP-CE. Filho de Pedro de Souza Ferreira e de Jovanilde Beline de Souza Albano.

Antonia Renata Cosme da Conceição

3º Conselheiro: Antonia Renata Cosme da Conceição, brasileira, casada, autônoma, natural de Fortaleza, Ce, residente e domiciliado a Rua Verde 02 nº 98 Sitio São João, bairro Conjunto Palmeiras, CPF 03393419390 e RG nº 2006010081526 SSP-CE. Filha de José Arimateia Cosme e de Francisca de Cassia da Conceição.

José Barroso de Souza

4º Conselheiro: José Barroso de Souza, brasileiro, solteiro, professor, natural de Fortaleza, Ce., residente e domiciliado a Rua 21 casa 52 Sítio São João – Jangurussu, CPF 081.106.543-34 e RG nº 200.854.325-84 SSP-CE. Filho de Pedro Tiago de Souza e de Iracema Barroso de Souza.

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 4º OFÍCIO DE NOTAS E 2º RTDPJ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA - CNPJ: 06.573.000/0001-67
Rua Major Facundo, 676 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE - Tel: (85) 3464.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br
Protocolado e prenotado sob o nº **18319** em **22/08/2019** e averbado hoje em microfilme sob o nº **18319** em pessoas jurídicas. Registro de Origem: **828**. Fortaleza, 22/08/2019. Emolumentos: R$ 92,11 / Fermoju R$ 6,98 / Selo 5,13 / ISS - 4,62 - **Total R$ 130,30**. (aa). **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO** - **Escrevente**
Selo Digital de Fiscalização
Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficiala
Rua Santa Rosália, nº 27 • Fones (85) 3229-1911 / (85) 3474-0310 • CEP: 60871-060 • Messejana
Fortaleza • Ceará • e-mail: cartorio.messejana@veloxmail.com.br
Reconheço por autenticidade a firma de (91726494349931) 3
ERICA DOS SANTOS LIRA
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 02 de julho de 2019.
Em testemunho da verdade
STEFANIA MARIA GOMES SILVEIRA (Oficial Substituta)
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor Total R$

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 21032

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 05/10/2021, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 21032** em **05/10/2021** e **averbado à margem do registro sob nº 828, Livro A-1, Fls 358**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Oficio de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: 5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

CNPJ do requerente: 12.460.739/0001-65

Apresentante: CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA CEPPF

Fortaleza, 05 de outubro de 2021

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAJ431514-H3T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAJ440086-E8O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20211005000404
Total emolumentos: R$ 106,07
Total FERMOJU: R$ 7,92
Total Selos: R$ 6,50
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,30
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,30
Valor Total: R$ 131,09

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

5ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - CEPPF
CNPJ 12.460.739/0001-65

OIKOUMENE

O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF, com sede provisória a Rua Verde 21, nº 52 (Conjunto Sítio São João), Jangurussu, CEP 60.876-460 Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ 12.460.739/0001-65, registrado no 4º Ofício de Notas – 2º RTDPJ (Cartório Morais Correia) no Livro A – 1, Fls. 358 - nº de ordem 828 em 22 de outubro de 1986, resolve alterar seu Estatuto Social conforme Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral realizada em 20 de setembro de 2021, segue:

Artigo 25º-Passará a ter a seguinte redação:

Artigo 25º *– Em caso de dissolução seu patrimônio será incorporado ao de uma outra Entidade Congênere ou irá para o Poder Público.*

Artigo 28º passará a ter a seguinte redação:

Artigo 28º *– Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados.*

Os demais artigos permanecem inalterados.

Fortaleza, 20 de setembro de 2021.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 21032

Cartório de Messejana

Presidente: ***José Cláudio de Sousa Albano***, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº 1320, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CEP 60.870-04 e RG 900060333-05 SSP-CE, CPF 892.488.803-04, filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Belina de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com

Tesoureiro: ***Francisco Jefferson do Nascimento Chaves***, brasileiro, casado, analista financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maísa nº 1285, Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE; inscrito no CPF 027.973.373.95 e R.G. 20050103720-92 SSPCE,filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosália do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com

Secretária: **Érica dos Santos Lira**, brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova nº 1960, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, inscrita no CPF 067.395.933-37 e RG 200769494-13 SSP-CE, filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficiala

Reconheço por autenticidade a firma de (28695116304833) 17
JOSE CLAUDIO DE SOUSA ALBANO
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 04 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade
VANDA MARIA GOMES DE MATOS (SUBSTITUTA
Válido somente com o selo de autenticidade

Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FORTALEZA - CEARÁ

FJOA 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CW667923

Reconheço por semelhança as firmas de
FRANCISCO JEFFERSON DO NASCIMENTO CHAVES, ERICA DOS SANTOS LIRA
que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 04 de outubro de 2021.
Em testemunho da verdade
VANDA MARIA GOMES DE MATOS (SUBSTITUTA
Válido somente com o selo de autenticidade

Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FORTALEZA - CEARÁ

EADN 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CW667925

LODY 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CW667924

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 22718

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 05/12/2022, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 22718** em **05/12/2022** e **averbado à margem do registro sob nº 828, Livro A-1, Fls 358**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Oficio de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Apresentante: CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA CEPPF
CNPJ 12.460.739/0001-65

Fortaleza, 05 de dezembro de 2022

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAQ988974-I2Z9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAR344912-L4P9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20221205000242
Total emolumentos: R$ 117,45
Total FERMOJU: R$ 8,77
Total Selos: R$ 7,20
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,87
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,87
Valor Total: R$ 145,16

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22718

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - CNPJ: 12.460.739/0001-65

OIKOUMENE

Fundado 13 de janeiro de 1984
Aprovação da 6ª Alteração

"Ouvi o clamor do meu povo" Êxodo 3:7-14

Aos (12) doze dias do mês de outubro do ano de 2022, precisamente às 18:00 horas conforme o Edital de Convocação do dia 01/10/2022, reuniram-se no endereço à Rua Ângela Diniz, nº 1320, Conjunto Palmeiras, CEP: 60.870-230 na cidade de Fortaleza-CE, os membros que compõem a Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal como também os demais associados cujas assinaturas dos presentes aparecem no final deste documento da Assembleia Extraordinária, especificamente para tratar das seguintes ordens do dia: 1º) Inclusão das atividades apontadas em seus incisos V, VIII, X, XVI, XVII, XVIII e XX – artigo 2º da 4ª alteração do Estatuto Social do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza (CEPPF) registrado sob microfilme **nº 18319 em 22/08/2019** no 2º cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartório Morais Correia); 2º)Mudança de endereço social; 3º) Mudança de Título do Estabelecimento "nome de fantasia" no CNPJ; O Presidente do CEPPF senhor José Cláudio Albano convidou a senhora Érica dos Santos para secretariar a reunião e convidou o senhor Carlos Cartaxo para fazer um momento de oração e reflexão, logo após iniciou uma breve discussão sobre a primeira pauta "Inclusão das atividades apontadas no Estatuto Social no CNAE do CNPJ da instituição", onde foram deliberadas e aprovadas a inclusão das atividades apresentadas segundo a pauta da ordem do dia no CNPJ do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza (CEPPF) conforme CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: **9499-5/00** – Atividades associativas não especificada anteriormente; e CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
9430-8/00 – Atividades de associações de defesa dos direitos sociais, direitos humanos, meio ambiente e ecológicas, entre outros
8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
9319-1 – Atividades esportivas não especificadas anteriormente
9493-6-00 – Atividades de organizações associativas ligadas a cultura e arte
7490-1/03 – Atividades de Extensão Rural
6399-2/00 – Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
CNAE 7820-5/00 Serviço de disponibilização de mão-de-obra temporária.
CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritórios e apoio administrativos.
A segunda pauta discutida foi a "mudança de endereço da sede social" que sairá da Rua Verde 21(Conjunto Sitio São João)nº 52, Jangurusssu, CEP 60.876-460 Fortaleza-CE para o novo endereço: **Avenida Contorno Sul (Conjunto São Cristóvão) 997 Loja 22 Bloco B – Jangurussu, CEP 60.866-590 Fortaleza – CE**. que constará em seu artigo 1º, foi deliberada e aprovada por unanimidade pelos presentes; a terceira pauta discutida foi a "mudança do título do estabelecimento ou nome de fantasia da instituição que deixará de ser "CEPPF" e passará a ser "**Oikos Seara Ceará**" onde será usado em papéis timbrados e documentos oficiais da instituição, onde foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Eu Érica dos Santos Lira, secretariei a reunião extraordinária da Assembleia que li na presença de todos e que vai assinada por mim e pelos presentes abaixo qualificados. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a reunião.
Fortaleza, 12 de outubro de 2022. ______________________________

José Cláudio de Sousa Albano	*Érica dos Santos Lira*
Presidente	*Secretária*

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES
Reconheço por semelhança a firma de ÉRICA DOS SANTOS LIRA (05875497159601) 8
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 29 de novembro de 2022.
Em testemunho da verdade. VANDA MARIA GOMES DE MATOS (SUBSTITUTA)
Valor Total R$ 5,00
MWEQ 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA DB312919
Válido somente com selo de autenticidade
Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FORTALEZA - CEARÁ

Ata da Reunião Extraordinária Aprovando a 6ª Alteração nos Estatutos Sociais do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza -CEPPF

Diretoria Executiva:

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22718

Presidente: ***José Cláudio de Sousa Albano***, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº 1320, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CEP 60.870-230 e RG 900060333-05 SSP-CE, CPF 892.488.803-04, filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Belina de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com

Tesoureiro: ***Francisco Jefferson do Nascimento Chaves***, brasileiro, casado, analista financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maísa nº 1285, Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE; inscrito no CPF 027.973.373-95 e R.G. 20050103720-93 SSP-CE,filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosália do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com

Secretária: ***Érica dos Santos Lira***, brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova nº 1960, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, inscrita no CPF 067.395.933-37 e RG 200769494-13 SSP-CE, filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com

Conselho Fiscal:

Primeiro Conselheiro: ***Antônio Rodrigues da Silva***, brasileiro, casado, aposentado, natural de Fortaleza, residindo e domiciliado a Rua 87, casa nº 901 B, Conjunto José Walter, CEP 60.751-070, inscrito no CPF 066.500.743-49, RG NR 20151170490 SSPDS-CE, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Maria Nazaré da Silva. E-mail: **antonio02131@hotmail.com**

Segundo Conselheiro: ***Josineide Monique da Silva Vasconcelos***, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua 87, casa nº 900 C, CEP 60.751-070 inscrita no CPF 089.764.983-48 e RG 2017053035-8 SSPDS-CE, filha de Rafael Josiberto Menezes Vasconcelos e de Luzia Luisa da Silva. E-mail:monique.07.silva@gamil.com

Terceiro Conselheiro: ***Ednardo de Souza Ferreira***, brasileiro, casado, autônomo, natural de Fortaleza, CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº1310 Conjunto Palmeiras, Fortaleza, inscrito no CPF 011.457.993-88 e RG 2000010137581 SSP-CE, filho de Pedro de Souza Ferreira e Jovanilde Beline de Souza Albano,

Quarto Conselheiro: ***Igor Elias de Siqueira***, brasileiro, casado, assistente administrativo, natural de Fortaleza-CE., residente e domiciliado a Rua Bela Vista, nº 433, Messejana, Fortaleza – CE e de inscrito no CPF 609.990.233-30 e R.G. 2005010144899 SSP-CE. Filho de Itacir Marcon de Siqueira e de Catarina Elias de Siqueira. E-mail: siqueira.igor1996@gmail.com

Lista de presentes a 6ª Alteração Estatutária do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF

CNPJ 12.460.739/0001-65

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 22718

[illegible]

Jesiniele Monique da Silva Vasconcelos

Eunice dos Santos Lira

IGOR ELIAS DE SIQUEIRA

Fco Jefferson do Nascimento Chaves.

[illegible] de Souza FERREIRA

CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA
(Oikos Seara Ceara)
CNPJ N° 12.460.739/0001-65

Fortaleza, 14 de Novembro de 2023.

Ref.: "OBTENÇÃO DA UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL"

Exmo. Senhor Deputado,

Excelentíssimo Senhor Deputado, o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza, com o nome de fantasia (Oikos Seara Ceará), fundada em 13 de janeiro de 1984 sediada em Fortaleza/CE na Avenida Contorno Sul(Conjunto São Cristóvão) nº997 – L22- Bloco B, CEP 60.866-590, bairro Jangurussu, vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual, instituído pela Lei Nº 12.554 de 27/12/1995 (DOE 06.02.96), por se tratar de Associação dedicada a promoção e defesa dos Direitos Sociais para o que apresenta documentação anexa.

Colocamo-nos a disposição para qualquer informações necessárias a viabilização do nosso pleito.

Esperamos o vosso apoio o que desde já antecipamos a V, Excia., nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

José Cláudio de Sousa Albano
Presidente
(85) 98663.0819
E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com

Antônio Rodrigues da Silva
Primeiro Conselheiro
E-mail: antonio02131@hotmail.com

Toni Bezerra Cruz
Secretaria
(85) 98642.3749
E-mail: tonibezerracruz@yahoo.com.br

Att.: Exmo.
Senhor Deputado Estadual
Manoel Missias Bezerra
Av. Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres –

CEP: 60.170-900 – Fortaleza, CE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.460.739/0001-65 **MATRIZ**		**04/11/1987**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO ECUMENICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
OIKOS SEARA CEARA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CONTORNO SUL (CONJ. SAO CRISTOVAO)	**997**	**LOJA-22 BLOCO-B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.866-590	**JANGURUSSU**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSECLAUDIOALBANO@GMAIL.COM	**(85) 9866-3081/ (85) 8642-3749**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/11/2023** às **12:55:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

34º DISTRITO POLICIAL
DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, junto a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual que o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza (Oikos Seara Ceará) Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ 12.460.739/0001-65 criado em 13 de janeiro de 1984 está em pleno funcionamento no seguinte endereço Avenida Contorno Sul (Conjunto São Cristóvão) no 997 – Loja 22 – Bloco B, CEP 60.866-590, Jangurussu, Fortaleza – CE; e que seus dirigentes qualificados abaixo tratar-se de cidadãos (ã) de idoneidade moral e de conduta ilibada, não sendo de nosso conhecimento nada que o desabone sua conduta até a presente data.

Presidente: José Cláudio de Sousa Albano, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza/CE, residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, no 1320, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CEP 60.870-230 e RG 900060333-05 SSP-CE, CPF 892.488.803-04, filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Belina de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com

Tesoureiro: Francisco Jefferson do Nascimento Chaves, brasileiro, casado, analista financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maísa no 1285, Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE; inscrito no CPF 027.973.373-95 e R.G. 20050103720-93 SSP-CE,filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosália do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com

Secretária: Érica dos Santos Lira, brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova no 1960, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE, inscrita no CPF 067.395.933-37 e RG 200769494-13 SSP-CE, filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com

Fortaleza, 30/08/2023

DPC João Henrique da Silva Neto
Matrícula: 300.529-1-9

Scanned with ACE Scanner

ESTADO DO CEARÁ
CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA (Oikos Seara Ceara)
CNPJ N° 12.460.739/0001-65

JUSTIFICATIVA
SERVIÇOS PRESTADOS

O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza, com o nome de fantasia (Oikos Seara Ceará) fundado em 13 de janeiro de 1984, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 6.202 de 27 de março de 1987 (Diário Oficial do município nº 8.654 de 26/06/1987) tem como missão fortalecer grupo ecumênico e inter-religioso, grupos populares rurais e urbanos, empenhados nas lutas por transformações políticas, econômicas, sociais e ambientais que conduzam a estruturas em que prevaleçam democracia com justiça na perspectiva dos direitos humanos. A instituição é atuante nos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza /Ceará, no segmento de Defesa de Direitos Sociais para o público-alvo como: jovens da área rural e urbana, com cursos voltados a capacitação e desenvolvimento sustentável e conservação ambiental. A instituição está localizada na Avenida Contorno Sul (Conjunto São Cristóvão) nº 997 – L 22- Bloco B, CEP 60.866-590, Jangurussu, cidade de Fortaleza – CE.

Tem como metas atender a todos, sejam jovens ou adultos residentes em nossa área geográfica de atuação. Objetivo Geral é ofertar a educação profissional a jovens da área rural e urbana no sentido de desenvolver o protagonismo e de capacidades para realização de seus projetos de vida, desenvolver condições de independência e o autocuidado.

Desenvolver ações que propiciem a participação desse público nas atividades comunitárias. Promover a qualificação e oportunizar aos jovens o desenvolvimento de suas competências comportamentais, técnicas e habilidades pessoais na sua inclusão no mercado de trabalho, possibilitando a geração de renda e sua participação na sociedade de forma ativa, visando o exercício pleno de sua cidadania, colaborando com a construção do seu projeto de vida. Ser um agente ativo de sua transformação social.

Finalmente, a instituição alcançou seus objetivos, qualificando, nesses últimos anos com atendimento preferencial a jovens na faixa etária entre 18 a 29 anos de idade de ambos os sexos, provenientes da área rural e urbana com a finalidade de contribuir para a passagem desses jovens ao período de desenvolvimento físico, moral e psicológico, possibilitando aos mesmos o conhecimento necessário para que possam ingressar no mercado de trabalho.

Fortaleza/CE, 14 de novembro de 2023.

José Cláudio de Sousa Albano
Presidente
Contato:(85) 8663.0819
E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com

Antônio Rodrigues da Silva
Primeiro Conselheiro
E-mail: antonio02131@hotmail.com

Toni Bezerra Cruz
Secretaria
(85) 98642.3749
E-mail: tonibezerracruz@yahoo.com.br

ALMEIDA ASSESSORIA CONTÁBIL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de prova, que a associação privada **CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - "Oikos Seará Ceará"**, inscrita no CNPJ **12.460.739/0001-65**, não apresentou faturamento nos últimos 12 (Doze) Meses.

Fortaleza, 27 de agosto de 2023.

Emerson Sávio de Almeida

Emerson Sávio de Almeida
CRC-Ce 022161
CPF 630.703.753-91

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900
E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 2º RTD-PJ

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, neles, verifiquei constar sob o **Registro Número 828, Livro A-1, Folhas 357** em **22/10/1986** o **ESTATUTO SOCIAL** do **CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA,** nome fantasia **OIKOS SEARA CEARÁ** e **CNPJ: 12.460.739/0001-65.** Entidade sem fins econômicos, com sede e foro jurídico nesta capital, na Av. Contorno Sul (Conj. São Cristóvão), Loja 22, Bl B, Bairro Jangurussu, em Fortaleza/CE, CEP: 60.866-490.

CERTIFICO que, a entidade foi constituída sob a denominação de CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO CEARÁ -CINTESC, com sede na Rua Frei Teobaldo, 646, Carlito Pamplona, Fortaleza – CE.

CERTIFICO ainda que, a entidade alterou sua razão social para **CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – CEPPF** e já teve sede nos seguintes locais: Rua Estado do Rio, 55, Bairro Pan Americano, Fortaleza -CE; Rua Comendador Garcia, 579, Vila Pery, CEP 60.730-155, Fortaleza – CE; Rua Costa Freire, 992, Vila Peri, CEP 60.730-135, Fortaleza -CE; Rua Verde 21, n 52, Conj. Sitio São João, Jangurussu, CEP 60.876-460, Fortaleza – CE.

Possuindo as seguintes averbações:

Natureza	Registro	Data
Ata Aprovando a 1ª Alteração Estatutária	7292	10/09/2009
1ª Alteração Estatutária	7293	10/09/2009
Ata de Eleição e Posse	7294	10/09/2009
Ata Aprovando a 2ª Alteração Estatutária, Eleição e Posse	10430	30/07/2012
2ª Alteração Estatutária	10431	30/07/2012
Ata Aprovando a 3ª Alteração Estatutária	10722	26/11/2012
3ª Alteração Estatutária	10723	26/11/2012
Justificativa de Ausência de Registros de Atas de Eleição e Posse	18316	22/08/2019

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

Edital de Convocação	18317	22/08/2019
Ata Aprovando a 4ª Alteração Estatutária, Eleição e Posse	18318	22/08/2019
4ª Alteração Estatutária	18319	22/08/2019
Edital de Convocação	20832	24/08/2021
Ata de Eleição e Posse	20833	24/08/2021
Edital de Convocação	21030	05/10/2021
Ata Aprovando Alteração Estatutária	21031	05/10/2021
5ª Alteração Estatutária	21032	05/10/2021
Edital de Convocação	22717	05/12/2022
Ata Aprovando Alteração Estatutária	22718	05/12/2022
6ª Alteração Estatutária	22719	05/12/2022
Edital de Convocação	23562	21/06/2023
Ata de Eleição e Posse	23563	21/062023

Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

SILVIA HELENA MORAIS CORREIA VIANA TEIXEIRA
Tabeliã Substituta

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO
Nº
AAY666435-J2O9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE — consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20231025000189
Total emolumentos: R$ 27,27
Total FERMOJU: R$ 5,14
Total Selos: R$ 9,54
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 1,36
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 1,36
Valor Total: R$ 44,67

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5011

Documento impresso por meio mecânico, qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 23563
REGISTRADO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA

Ao primeiro dia do mês de abril de 2023, às 19 horas, conforme o Edital de 01 de março de 2023 reuniram-se na Rua Ângela Diniz, 1320 Conjunto Palmeiras, CEP 60.870-230 Fortaleza, Estado do Ceará os seguintes os associados do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – com o nome de fantasia" Oikos*os Seara Ceará"*, cujos nomes estão na lista de presença convocados para Assembleia Geral Ordinária, especificamente para tratarem das seguintes ordens do dia:

1.Eleição e Posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

A Assembleia Geral Ordinária iniciou com o irmão Antônio Rodrigues fazendo um momento de oração e reflexão, e exatamente às 19 horas foi iniciada a reunião que logo em seguida o presidente convidou Érica dos Santos Lira para secretariar a Assembleia. O presidente Sr. Cláudio Albano fez uma breve apresentação dos desafios a frente a instituição e pediu a continuidade dos membros da diretoria e do conselho fiscal para mais um mandato. Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação pelos votos da maioria dos associados com direito a voto presente à Assembleia por aclamação, ficando constituído pelos seguintes membros para um mandato de **dois (02) anos: *01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2025*.**

Presidente: José Cláudio de Sousa Albano, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza/CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº 1320, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CEP 60.870-04 e RG 900060333-05 SSP-CE; CPF 892.488.803-04, filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Belina de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com; **Tesoureiro**: **Francisco Jefferson do Nascimento Chaves**, brasileiro, casado, Analista Financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maísa nº 1285, Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE; inscrito no CPF 027.973.373.95 e R.G. 20050103720-92 SSP-CE, filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosália do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com;**Secretária**: **Érica dos Santos Lira**, brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova nº 1960, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE., inscrita no CPF 067.395.933-37 e RG 200769494-13 SSP-CE, filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com. Para compor o **Conselho Fiscal** foram escolhidos por unanimidade e por exclamação os seguintes conselheiros **Primeiro Conselheiro: Antônio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, aposentado, natural de Fortaleza, residindo e domiciliado a Rua 87 casa 901 B, Conjunto José Walter, CEP 60.751-070, inscrito no CPF 066.500.743-49, RG NR 20151170490 SSPDS-CE, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Maria Nazaré da Silva. E-mail: antonio02131@hotmail.com; **Segundo Conselheiro: Josineide Monique da Silva Vasconcelos**, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua 87 casa 900C,CEP 60.751-070 inscrita no CPF 089.764.983-48 e RG 2017053035-8 SSPDS-CE, filha de Rafael Josiberto Menezes Vasconcelos e de Luzia Luisa da Silva. E-mail: monique.07.silva@gamil.com; **Terceiro Conselheiro: Ednardo de Souza Ferreira**, brasileiro, casado, autônomo, natural de Fortaleza, CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº1310 Conjunto Palmeiras, Fortaleza, inscrito no CPF 011.457.993-88 e RG 2000010137581 SSP-CE, filho de Pedro de Souza Ferreira e Jovanilde Beline de **Souza Albano, Quarto Conselheiro: Igor Elias de Siqueira, brasileiro, casado,**

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23563

assistente administrativo, natural de Fortaleza-CE., residente e domiciliado a Rua Bela Vista, nº 433, Messejana, Fortaleza – CE. e inscrito no CPF 609.990.233-30 e R.G. 2005010144899 SSP-CE, filho de Itacir Marcon de Siqueira e de Catarina Elias de Siqueira. E-mail: siqueira.igor1996@gmail.com. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Erica dos Santos Lira, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. _____

Fortaleza – CE, 01 de abril de 2023.

Assinaturas dos presentes:

_____

Presidente: **José Cláudio de Sousa Albano**, brasileiro, casado, professor, natural de Fortaleza/CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº 1320, bairro Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CEP 60.870-04 e RG 900060333-05 SSP-CE, CPF 892.488.803-04, filho de Raimundo Albano dos Santos e de Jovanilde Belina de Souza. E-mail: joseclaudioalbano@gmail.com.

_____

Tesoureiro: **Francisco Jefferson do Nascimento Chaves**, brasileiro, casado, analista financeiro, natural de Fortaleza, residente e domiciliado a Rua Maísa nº 1285, Conjunto Palmeiras, Fortaleza, CE; inscrito no CPF 027.973.373-95 e R.G. 20050103720-92 SSPCE,filho de José Wilamir Chaves e de Maria Rosália do Nascimento Chaves. E-mail: fjeff.chaves@gmail.com.

_____

Secretária: **Érica dos Santos Lira**, brasileira, solteira, autônoma, natural de Fortaleza, residente e domiciliada a Rua Nova nº 1960, bairro Jangurussu, Fortaleza/CE., inscrita no CPF 067.395.933-37 e RG 200769494-13 SSP-CE, filha de Francisco das Chagas Lira e de Maria de Jesus Aires dos Santos. E-mail: ericalira@gmail.com

_____

Primeiro Conselheiro: Antônio Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, aposentado, natural de Fortaleza, residindo e domiciliado a Rua 87 casa 901 B, Conjunto José Walter, CEP 60.751-070, inscrito no CPF 066.500.743-49, RG NR 20151170490 SSPDS-CE, filho de Pedro Rodrigues da Silva e de Maria Nazaré da Silva. E-mail: antonio02131@hotmail.com

_____

Segundo Conselheiro: Josineide Monique da Silva Vasconcelos, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua 87 casa 900C,CEP 60.751-070 inscrita no CPF 089.764.98348 e RG 2017053035-8 SSPDS-CE, filha de Rafael Josiberto Menezes **Vasconcelos e de Luzia Luisa da Silva. E-mail:** monique.07.silva@gamil.com

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficiala
Rua Santa Rosália nº 27 • Fones: (65) 3229-1911 / (65) 3474-0510 • CEP 60871-060 • Messejana
Reconheço por autenticidade a firma de (3966631406909) 22
JOSE CLAUDIO DE SOUSA ALBANO
que confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 31 de maio de 2023.
Em testemunho da verdade
VANDA MARIA GOMES DE MATOS (SUBSTITUTA)
Válido somente com o selo de autenticidade
Valor Total R$ 9,25
Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA
Válido somente com autenticidade

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23563

SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA | SILVANA MARY FARIAS GOMES • Oficiala
Rua Santa Rosália nº 27 • Fones: (85) 3229-1911 / (85) 3474-0510 • CEP 60871-060 • Messejana
Fortaleza - Ceará • e-mail: cartoriomessejana@veloxmail.com.br

Reconheço por semelhança as firmas de (4656864431874) 0
FRANCISCO JEFFERSON DO NASCIMENTO CHAVES, ERICA DOS SANTOS LIRA
que conferem com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.
Fortaleza, 31 de maio de 2023.

Em testemunho da verdade
VANDA MARIA GOMES DE MATOS (SUBSTITUTA)

Válido somente com o selo de autenticidade
Valor Total R$ [illegible]

Válido somente com selo de autenticidade

Vanda Maria Gomes de Matos
SUBSTITUTA
SERVIÇO REGISTRAL DE MESSEJANA
CARTÓRIO DE MESSEJANA
FORTALEZA - CEARÁ

TJCE
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC 956165
TUOB 02

DC 956166
RICW 02

Terceiro Conselheiro: Ednardo de Souza Ferreira, brasileiro, casado, autônomo, natural de Fortaleza, CE., residente e domiciliado a Rua Ângela Diniz, nº1310 Conjunto Palmeiras, Fortaleza, inscrito no CPF 011.457993-88 e RG 2000010137581 SSP-CE, filho de Pedro de Souza Ferreira e Jovanilde Beline de Souza Albano.

Quarto Conselheiro: Igor Elias de Siqueira, brasileiro, casado, assistente administrativo, natural de Fortaleza-CE, residente e domiciliado a Rua Bela Vista, nº 433, Messejana, Fortaleza – CE. e de inscrito no CPF 609.990.233-30 e R.G. 2005010144899 SSP-CE. Filho de Itacir Marcon de Siqueira e de Catarina Elias de Siqueira. E-mail: siqueira.igor1996@gmail.com

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 23563

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7292

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E REFORMA DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO

Centro de Integração Social do Ceará – CINTESC

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2009 se reuniram os seguintes associados: Toni Bezerra Cruz, Francisco Eudes da Silva, Jardeu Silva de Moura, Antonio Iran Vasconcelos Sousa, Francisco Alexsandro Costa, João Bezerra Cruz, Carlos Alberto de Sousa, Francisco Teixeira Barbosa, Tairton Costa Cruz, Maria Edna da Silva e Maria Cláudia Amorin,Tamirton Bezerra Cruz, Andrea Conceição da Silva,Francisca Edirlânia de Lima Silva,Francisca Iolanda Bezerra da Cruz, Edilcelia Costa Freitas,Maria de Jesus Câmara dos Santos, com o objetivo de tratar da primeira alteração e reforma dos Estatutos Sociais do CINTESC, que está registrado no Cartório Morais Correia Livro A1 – folha 358 nº de ordem 828 com data de 22 de outubro de 1.986, inscrito no CNPJ nº 12.460.739/0001-65, considerada de utilidade pública municipal pela lei nº 6.202 de 27 de maio de 1.987. A reunião aconteceu às 09:00h no auditório da Escola Economista Humberto Silva, localizada na Avenida Presidente castelo Branco, nº 2548, bairro Nª Sra. das Graças, na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará. A reunião foi presidida pelo Reverendo Padre Toni Bezerra Cruz e foi convidado para secretariar o companheiro Francisco Eudes da Silva. O encontro foi iniciado com uma oração feita pelo Reverendo Padre Antonio Iran Vasconcelos Sousa e em seguida o companheiro Francisco Eudes fez a leitura da última ata, logo em seguida o presidente leu as pautas a serem discutidas e aprovadas.

Primeira pauta: Alteração e reforma do estatuto Social;

Segunda pauta: Eleição da diretoria e do Conselho Fiscal;

Terceira pauta: Plano de trabalho

A primeira pauta houve uma ampla reflexão e discussão quanto às alterações e reformas estatutárias. O Reverendo Padre Toni falou que é de grande importância que o estatuto seja reformulado e alterado em todo o seu teor, pois o mesmo estar ultrapassado e não corresponde as leis do código civil vigente. O Reverendo Padre Antonio Iran falou que é importante alistar e apresentar a assembléia o que se pretende alterar e reformar nos estatutos para uma tomada de decisão. O secretário apresentou e fez a leitura das alterações e reformas a fazer: **Da denominação, das finalidades, do patrimônio, da administração, do mandato da diretoria, da criação do conselho fiscal, da organização ,da assembléia e sua atribuições,os direitos e deveres dos associados,das competências da diretoria e as disposições gerais.** O Reverendo Padre Carlos Alberto de Sousa enfatizou que seria uma profunda alteração e reforma o que implicaria na mudança total dos Estatutos,implicando na redução ou no aumento de seus artigos. O presidente comentou que as alterações e reformas no estatuto já eram previstas e já vinham sendo estudadas e discutidas. O presidente pediu ao secretário para fazer a leitura das novas mudanças nos estatutos da entidade. Todos os presentes aprovaram por unanimidade as alterações e reforma, ficando assim: **Capítulo I -DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS e NATUREZA JURÍDICA -Artigo 1º** -O Centro de Integração Social do Ceará-Cintesc passará a ser **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF**, fundado em 13 de janeiro de 1.984, é uma sociedade ecumênica sem fins econômicos, de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede provisória localizada na Rua Estado do Rio, nº 55, Bairro Pan Americano, na cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará, com tempo de duração indeterminado, constituído por representantes leigos das Igrejas Cristãs sediadas em Fortaleza e região metropolitana.**Artigo 2º** - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** tem por finalidade: a) Acolher membros de distintas igrejas e comunidades, na busca da unidade entre os cristãos e do diálogo entre mulheres e homens comprometidos na luta pela justiça e a solidariedade. b) Fortalecer as organizações da sociedade civil, especialmente as populares empenhadas na luta pela promoção da plena cidadania.

2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Juri
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME N° 7292

c)Promover atividades direcionadas a educação religiosa, educação ambiental, educação profissional, educação política e cidadã, educação comunitária, arte, ao desporto com o objetivo de conscientização e valorização da vida humana.**Capítulo II- Dos Sócios**

Artigo 3º- São considerados sócios aqueles que venham a ser admitidos pela Assembléia Geral. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Os associados deverão ser membros de alguma organização da sociedade civil como igrejas, ONGs, grupos populares, sindicatos dentre outros.**Artigo 4º** - São direitos dos associados: a)Participar de todas as atividades sociais promovidas pela instituição; b)Propor a criação e tomar parte nas comissões e grupo de trabalho; c)Apresentar propostas, programas e projetos de ação para a instituição; d)Votar e ser votado; e)Tomar parte nas Assembléias Gerais;**Artigo 5º** - São deveres dos associados:a)Observar o estatuto Social, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;b)Cooperar para o desenvolvimento funcional da entidade, bem como difundir seus objetivos e ações.

Artigo 6º - Os associados, quaisquer que sejam não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** nem seus atos praticados pelos seus dirigentes.**Capítulo III –Da Assembléia e suas atribuições -Artigo 7º** - A Assembléia Geral é o órgão máximo de decisão da entidade e será constituída pela reunião de seus associados.**Artigo 8º** - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pela diretoria, ou por solicitação da metade mais um de seus associados.**Artigo 9º** - Compete a Assembléia Geral: a)Apreciar e aprovar os relatórios financeiros ao exercício anterior;b)Apreciar e aprovar o plano anual, de trabalho para o novo exercício;c)Eleger os administradores da entidade;d)Destituir os diretores da entidade;e)Alterar e reformar o estatuto Social da entidade;

Artigo 10º- A reunião ordinária da Assembléia Geral será em primeira convocação com o número de presentes no mínimo correspondente a dois terços dos associados.

Artigo 11º - A reunião extraordinária da Assembléia Geral será através de convocação com antecedência de 15 dias, com o número de presentes no mínimo correspondente a dois terços dos associados em primeira convocação, ou com o número de presentes em segunda e última convocação.**Capítulo IV- Da organização da entidade-Artigo 12º** - São organismos do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF**a)Assembléia Geral;b)Conselho fiscal;c)Diretoria Executiva;**Capítulo V- Da administração-Artigo 13º** - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** será dirigido por uma Diretoria Executiva composta por três membros eleitos em Assembléia Geral, com mandato para um período de dois anos, podendo ser reeleito.**PARÁGRAFO ÚNICO:** a Diretoria Executiva será composta com os seguintes cargos: 1 presidente, 1 tesoureiro e 1 secretário.**Artigo 14º** - É competência do Presidente:

a) Convocar a Assembléia Geral e reunião do Conselho Diretor, e bem dar execução as suas deliberações ;b) Orientar em comum acordo as designações da Assembléia Geral, do Conselho Diretor e da Secretaria Geral;c) Representar a entidade ativa, passivamente em juízo e fora dele, podendo para tal fim constituir procuradores ou designar preposto;d) Emitir cheques, notas promissoras e qualquer título de crédito de exclusivo interesse da entidade, em conjunto com o tesoureiro;e) Abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimento bancário

Artigo 15º - É competência do Secretário:a) Redigir e assinar com o presidente as atas do conselho Diretor e Assembléias Gerais, bem como ofícios e demais correspondências da entidade, mantendo sempre em dia e organizado;**Artigo 16º** - É competência do Tesoureiro:

I-Isoladamente:a) Administrar as finanças da entidade;b)Organizar os controles internos de cobrança e pagamentos diversos, inclusive contas bancárias;c)Praticar todos os atos necessários ao bom andamento da administração da entidade;d)Apresentar balanços mensais e anuais a serem apreciados pela Assembléia Geral; **II-Em conjunto com o presidente:**Abrir. Movimentar e encerrar conta m estabelecimento bancário;Emitir cheques, notas promissoras e qualquer título de crédito de interesse da entidade;**Capítulo VI – Do Conselho Fiscal e suas atribuições -Artigo 17°** - O conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** e se comporá de quatro membros de idoneidade reconhecida, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7292

Artigo 18º - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral,com o mesmo período de mandato da Diretoria Executiva, nos termos desse Estatuto.
Artigo 19º - Compete ao conselho Fiscal:a)Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF**, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias.b)Opinar obre qualquer matéria que envolva o patrimônio do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF**, sempre que necessário.c)Comparecer, quando convocados pelo Diretor Presidente, às Assembléias Gerais para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário.d)Opinar sobre a dissolução e liquidação do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF**.e)Na vacância de qualquer membro da diretoria executiva,por motivo de doença,morte ou renuncia, os conselheiros poderão assumir, realizando entre si uma eleição.
Capítulo VII- Patrimônio-Artigo 20º - O patrimônio do **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** será constituído por contribuições e doações de pessoas físicas e/ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.**Artigo 21º** - A entidade não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entidade não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento de seus objetivos institucionais.**Artigo 22º** - O exercício financeiro e social da entidade coincidirá com o ano civil, iniciando em primeiro de janeiro e encerrando em trinta e um de dezembro de cada ano.**Capítulo VIII- Das Disposições Gerais-Artigo 23º** - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** não distribuirá, entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio.**Artigo 24º** - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** aplicará integralmente suas rendas, recursos e, eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.**Artigo 25º** - No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim, ou extinção por imposição legal, proceder-se-á o levantamento do seu Patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes.**Artigo 26º** - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** adotará práticas de gestão administrativa, necessária e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.**Artigo 27º** - O Conselho Fiscal terá competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.**Artigo 28º** - Os cargos da Diretoria da entidade não serão remunerados.
Artigo 29º - O **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:a)A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;b)Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
c)A realização da auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento.**Artigo 30º** - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o **Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF** em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças e caução de favor.Como as alterações e reformas desejadas já era do conhecimento dos presentes e que por demais foi feito uma ampla reflexão e discussão em torno da pauta, agora todos poderiam votar.E todos aprovaram por unanimidade as alterações e reformas feitas. A segunda questão a ser discutida foi a eleição dos novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. O Reverendo Padre Antonio Iran e Padre Carlos Alberto comentaram que os membros que fossem eleitos para Diretoria Executiva, teriam

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 7292
MICROFILME Nº

muito trabalho pela frente e deveria ter disponibilidade para reorganizar a instituição. Em seguida o presidente pediu ao secretário que fizesse a leitura e apresentasse para aprovação a data para realizar a eleição e posse dos novos membros da Diretoria Executiva, e todos aprovaram por unanimidade que a eleição ocorreria na data de 12 de julho do corrente ano, às 18:00h no mesmo endereço, onde estava sendo realizada a assembléia. A terceira e última pauta foi acordado que o plano de trabalho para entidade deveria estar sempre de acordo com sua finalidade e que os novos membros da diretoria executiva que fossem eleitos, no ato da posse poderia já ter em mãos o plano de trabalho. Todos aprovaram por unanimidade, pois os presentes estavam já cansados. O presidente encerrou a reunião com uma oração e disse que foi bastante proveitosa e que estava alegre em saber que todos em comum acordo, diante de um só espírito de democracia aprovaram as decisões aqui tomadas. E nada mais havendo a tratar, se deu por encerrada a Assembléia Extraordinária exatamente às 16:30h e eu Francisco Eudes da Silva secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e por todos os presentes. Fortaleza-CE., 30 de março de 2009.

Toni Bezerra Cruz
Presidente da Mesa

Francisco Eudes da Silva
Secretário da Mesa

Maria Edna da Silva

Francisco Teixeira Barbosa

Maria de Jesus Carneiro dos Santos.

Francisco Alexandre Costa Silva

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4° OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob N° 7292
FORTALEZA, 10 SET. 2009
ÂNGELA M... REIA - Oficiala
SILVIA HELE... IRA - Substituta
SILVIA ... crevente
Selo de Autenticidade AC 542370
REGISTRAL Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97
Emolumento 34,06
FERMOJU 2,16
FERC 2,78
Nº Selo AC 542370
Via(s)
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME N° 10431

2ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – CEPPF

2ª Alteração Estatutária do Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF com sede provisória no município de Fortaleza, Estado do Ceará, na rua Estado do Rio, nº 55, Pan Americano, CEP 60.440-782, inscrito sob o CNPJ nº 12.460.739/0001-65, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas Cartório Morais Correia no Livro A – 1, Fls. 358 – nº de ordem 828 em 22 de Outubro de 1986, resolve alterar o seu Estatuto Social conforme a Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada na data de 13 de Julho de 2011, segue:
Artigo 1º - Passará ter a seguinte redação: "O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – CEPPF, fundado em 13 de Janeiro de 1984, é uma sociedade ecumênica sem fins econômicos, de natureza civil, com personalidade jurídica de direito privado, com sede provisória localizada na Rua Comendador Garcia, nº 579, Vila Pery, CEP: 60.730-155 na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, com tempo de duração indeterminado, constituído por representantes leigos das Igrejas Cristãs sediadas em Fortaleza e região metropolitana.
Os demais artigos permanecem inalterados.

Fortaleza-CE, 13 de Julho de 2011.

DIRETORIA EXECUTIVA

MORAIS CORREIA

Presidente: Toni Bezerra Cruz, brasileiro, solteiro, religioso, residente e domiciliado Rua Estado do Rio, nº 55, apartamento 911 – Pan Americano, CEP: 60.440-782 na cidade de Fortaleza-CE, CPF 295.054.453-34, RG nº 95003012766 SSP-CE,

MORAIS CORREIA

Secretário: Paulo Cicero dos Santos Souza, brasileiro, solteiro, produtor de eventos, residente e domiciliado na Rua Mário de Andrade, nº 10, Bela Vista, CEP: 60.442-130 na cidade de Fortaleza-CE, CPF 650.138.163-00 e R.G. nº 98002213029 SSP-CE.

MORAIS CORREIA

Tesoureiro: Francisco Eudes da Silva, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua Estado do Rio,nº 55, apartamento 911, Pan Americano, CEP: 60.440-782 na cidade de Fortaleza-CE, CPF nº 443.637.883-72 e R.G. nº 90007001997 SSP-CE;

Reconheço por semelhança a firma

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROVIMENTO 06/97

Emolumento	40,23
FERMOJU	2,52
FERC	3,25
Nº Selo	AE 221918
Via(s)	01

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma

Dou fé. Fortaleza, 27 de ___ de ___

Em testemunho da verdade.

27 JUL. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
JDVT 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.062

27 JUL. 2012

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OFÍCIO
Rua Major Facundo, 676
Apresentado hoje, protocolado e registrado em microfilme sob Nº 10431

FORTALEZA, 30 JUL. 2012

ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA Oficiala
SILVIA HELENA MORAIS CARVALHO FIXEIRA Substituta
SILVIA MARIA ...

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
2ZRX 11
REGISTRAL
Registro de Títulos, Documentos Civil e de Pessoas Jurídicas
Nº AE 221.918

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Reconheço por SEMELHANÇA a firma

Dou fé. Fortaleza, ___ de ___ de ___

Em testemunho da verdade.

27 JUL. 2012

27 JUL. 2012

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
WQZ8 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.063

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
PYLB 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº BG 347.067

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	100110 - DEPUTADA JULIANA LUCENA		
Data da criação:	08/02/2024 10:03:33	**Data da assinatura:**	08/02/2024 14:41:51

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
08/02/2024

LIDO NA 3° (TERCEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

CUMPRIR PAUTA.

DEPUTADA JULIANA LUCENA

1ª SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ENCAMINHE-SE Á PROCURADORIA		
Autor:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinador:	99594 - PAULO SERGIO ROCHA		
Data da criação:	15/03/2024 10:06:32	**Data da assinatura:**	15/03/2024 10:10:20

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
15/03/2024

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	**DIRETORIA LEGISLATIVA**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES**	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA **PROCURADORIA**	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO SERGIO ROCHA

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL - 043/2024 - À CONJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	22/03/2024 08:54:32	**Data da assinatura:**	22/03/2024 08:58:26

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
22/03/2024

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER JURÍDICO EM PROJETO DE LEI		
Autor:	99307 - LILIAN LUSITANO CYSNE		
Usuário assinador:	99307 - LILIAN LUSITANO CYSNE		
Data da criação:	02/04/2024 22:16:15	**Data da assinatura:**	02/04/2024 22:20:24

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 43/2024

AUTORIA: DEPUTADO MISSIAS DIAS

MATÉRIA: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – OIKOS SEARA CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.".

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 698/2019, em seu art. 36, inciso XII, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o projeto de Lei acima indicado.

O PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

> **Art. 1º -** É considerado de utilidade pública o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, com sede no município de Fortaleza/CE.
>
> **2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A justificativa do Parlamentar encontra-se anexada aos autos.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamentalis, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

> **Art. 25**. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
>
> **§ 1º.** São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14**, **inciso I,** ex vi legis:

> **Art. 14**. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:
>
> (...)
>
> **I –** respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

> **Art. 60**. Cabe a iniciativa de leis:
>
> **I -** aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58**, **inciso III**, **da Carta Magna Estadual, in verbis**:

> **Art. 58**. O processo legislativo compreende a elaboração de:
>
> (...)
>
> **III –** leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **200, inciso II, alínea "b", e 209, inciso II** do **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 751 de 14/12/2022 - D.O. 22.12.22), respectivamente, abaixo:

> **Art. 200**. As proposições constituir-se-ão em:
>
> (...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 209. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual.Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro **(Anexado ao Projeto);**

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; **(Anexado ao Projeto)**

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto **(Anexado ao Projeto)**; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público **(Anexado ao Projeto)**;

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas **(Anexado ao Projeto)** no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas **(Anexado ao Projeto)**;

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original **(Anexado ao Projeto)**

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) **(Anexado ao Projeto).**

Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública indicado**.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

LILIAN LUSITANO CYSNE

CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 43/2024 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	03/04/2024 11:27:58	**Data da assinatura:**	03/04/2024 11:32:03

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
03/04/2024

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 43/2024 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinador:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	03/04/2024 15:57:57	**Data da assinatura:**	03/04/2024 16:02:07

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
03/04/2024

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinador:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	05/04/2024 09:29:01	**Data da assinatura:**	05/04/2024 09:33:15

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
05/04/2024

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	**DIRETORIA LEGISLATIVA**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-03
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES**	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	01/03/2023

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Leonardo Pinheiro

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 73, inciso IV, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM.

Emenda(s): NÃO.

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 90, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 90. . O relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I – 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II – 3 (três) dias, nas matérias em regime de prioridade;

III – 1 (um) dia, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 43/2024 DE AUTORIA DO DEP MISSIAS DIAS EM ANÁLISE NA CCJR		
Autor:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Usuário assinador:	99063 - DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO		
Data da criação:	17/04/2024 13:14:21	**Data da assinatura:**	17/04/2024 13:18:43

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

PARECER
17/04/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 00043/2024

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - OIKOS SEARA CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

P A R E C E R

I - RELATÓRIO

(exposição da matéria – Art. 101, §1°, I, do Regimento Interno)

Trata-se do **Projeto de Lei nº 00043/2024**, proposto pelo Excelentíssimo Deputado Missias Dias, que: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA - OIKOS SEARA CEARÁ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA."

Na justificativa do presente Projeto de Lei, o(a) autor(a) destaca que:

> *"O Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, fundado em 13 de janeiro de 1984, é uma associação sem fins lucrativos com sede no bairro Jangurussu, em Fortaleza, que desenvolve um importante trabalho de promoção e defesa dos direitos sociais, atuando em diversos municípios da região metropolitana de Fortaleza/CE, promovendo cursos de capacitação, desenvolvimento sustentável e conservação ambiental para jovens de área rural ou urbana. A referida associação busca desenvolver ações que propiciem aos jovens atendidos a participação em atividades comunitárias, promovendo a qualificação, geração de renda e exercício pleno de sua cidadania."*

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos: constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto, foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Ademais, consoante o disposto no art. 54, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito às demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – VOTO

(Art. 108, §1°, II, Do Regimento Interno)

Prestadas as breves considerações iniciais, como membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, passo a emitir parecer acerca da constitucionalidade do Projeto de Lei ora examinado.

Em consonância com a legislação pertinente, a matéria a que se refere o Projeto de Lei retro, não encontra qualquer vedação imposta pelas Constituições Federal e Estadual, vez que proposta via Projeto de Lei.

Com efeito, percebe-se que o(a) Excelentíssimo(a) Parlamentar proponente, ciente da imposição constitucional quanto ao devido procedimento legal, encaminhou o projeto em estudo na forma de Lei, conduta essa, perfeitamente adequada e desprovida de qualquer vício de iniciativa.

É incontestável, portanto, que a presente proposta encontra respaldo nas Constituições e legislação pertinente, e possui grande relevância turística e cultural para o Estado do Ceará.

Ante o exposto, apresentamos **Parecer Favorável** à regular tramitação do **Projeto de Lei nº 00043/2024**, proposto pelo Deputado Missias Dias.

É o parecer.

DEPUTADO LEONARDO PINHEIRO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Usuário assinador:	99417 - DEP. JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	23/04/2024 16:15:38	**Data da assinatura:**	23/04/2024 16:20:02

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
23/04/2024

ALECE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ	**DIRETORIA LEGISLATIVA**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE **COMISSÕES TÉCNICAS PERMANETES**	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	01/03/2023

5ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 23/04/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEP. JULIO CESAR FILHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99490 - DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	02/05/2024 12:01:36	**Data da assinatura:**	02/05/2024 12:36:25

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

DESPACHO
02/05/2024

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 31ª (TRIGESIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINARIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 25ª (VÍGESIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 26ª (VÍGESIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2024.

DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO NOVENTA E SEIS

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – OIKOS SEARA CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º É considerado de Utilidade Pública o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.460.739/0001-65, com sede no Município de Fortaleza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2024.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DAVID DURAND
2.º VICE-PRESIDENTE (em exercício)

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
1.º SECRETÁRIO

DEP. JULIANA LUCENA
2.ª SECRETÁRIA

DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO

DEP. DR. OSCAR RODRIGUES
4.º SECRETÁRIO

V – escolher se quer ou não ter contato pele a pele com o natimorto imediatamente após o nascimento, desde que não ofereça riscos à saúde da mulher;
VI – permanecer, durante o pré-parto e o pós-parto imediato, em ala separada das demais pacientes que não sofreram perda gestacional ou neonatal, quando solicitado pela mulher;
VII – ser respeitado o tempo para o luto da mulher e de seu acompanhante, bem como para a despedida do bebê.
Art. 3.º Os estabelecimentos de saúde deverão informar às mulheres que sofrem perda gestacional ou neonatal os direitos estabelecidos no art. 2.º desta Lei.
Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.789, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: Luana Ribeiro)

INSTITUI O SETEMBRO AZUL NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica instituído o Setembro Azul, como o mês estadual dedicado a ações de conscientização voltadas para as pessoas com deficiência auditiva, que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.
Art. 2.º O Setembro Azul tem por objetivos:
I – reforçar a importância da conscientização sobre os desafios específicos enfrentados pela pessoa com deficiência auditiva;
II – apoiar a promoção de ações de inclusão e acessibilidade em diversos setores da sociedade;
III – destacar a importância da linguagem de sinais e de tecnologias assistivas;
IV – possibilitar um entendimento mais profundo das necessidades e habilidades das pessoas com deficiência auditiva e combater estigmas.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.790, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: Missias Dias)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ECUMÊNICO DA PASTORAL POPULAR DE FORTALEZA – OIKOS SEARA CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º É considerado de Utilidade Pública o Centro Ecumênico da Pastoral Popular de Fortaleza – Oikos Seara Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º12.460.739/0001-65, com sede no Município de Fortaleza.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

LEI Nº18.791, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: Bruno Pedrosa)

DENOMINA IRMÃ MARGARIDA MARIA DE SANTIAGO GONÇALVES O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI NO MUNICÍPIO DE RUSSAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominado Irmã Margarida Maria de Santiago Gonçalves o Centro de Educação Infantil – CEI localizado na Rua Coronel Perdigão Sobrinho, n.º433, Bairro Centro, no Município de Russas.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.792, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: De Assis Diniz)

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PESQUISADOR CIENTÍFICO NO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual do Pesquisador Científico, a ser comemorado anualmente em 8 de julho, principalmente, em homenagem aos que se dedicam à produção e à difusão do conhecimento científico, tecnológico e de inovação no Ceará.
Art. 2.º O Dia Estadual do Pesquisador Científico passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Ceará.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.793, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: João Jaime)

DENOMINA MARIA DO SOCORRO PARENTE PEREIRA A ARENINHA TIPO II NO DISTRITO DE CAMPOS BELOS, NO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominada Maria Do Socorro Parente Pereira a Areninha Tipo II, construída com recursos do Governo do Estado, localizada no Bairro Bela Vista, no Distrito de Campos Belos, no Município de Caridade.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº18.794, de 08 de maio de 2024.
(Autoria: Simão Pedro)

DENOMINA ANTÔNIO ALTAIR PINHEIRO A ARENINHA TIPO II, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BETÂNIA, NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º Fica denominado Antônio Altair Pinheiro o equipamento multifuncional conhecido como Areninha Tipo II, localizado no Distrito de Betânia, no Município de Deputado Irapuan Pinheiro.
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 08 de maio de 2024.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***